

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC e PIBIC-Af/CNPq) E SEM BOLSA (PIVIC/IFTM)

### Edital nº 03/2020 – Convocação de Projetos de Pesquisa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq) e sem bolsa no Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVIC/IFTM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos ao PIBIC e PIBIC-Af/CNPq e PIVIC/IFTM nos termos estabelecidos nas chamadas CNPq/PIBIC nº 10/2020 e 14/2020, e em conformidade com o que dispõe a Resolução 017/2006 e suas alterações do CNPq e Resolução 90/2019 do IFTM. Este Edital é conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 6 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria nº 259, de 11 de fevereiro de 2020.

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1 DO EDITAL

Este Edital Interno contemplará projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento.

Os projetos de pesquisa devem, **preferencialmente**, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC ([estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020](#)), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

As áreas tecnológicas prioritárias definidas pelo MCTIC são:

**Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

**Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia e Nanotecnologia.

**Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura e Serviços.

**Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e

Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e Preservação Ambiental.

**Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas.

## **1.2 DOS PROGRAMAS**

### **1.2.1 PIBIC**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com o objetivo de:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na graduação.

### **1.2.2 PIBIC-AF**

As [Ações Afirmativas](#) oferecidas aos estudantes pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro são: **Acesso** (programa de inclusão social; ingresso pelo SiSU; isenção da taxa de inscrição do vestibular para professores da rede pública e candidatos de baixa renda comprovada); **Permanência** (programa de bolsas de iniciação científica e tecnológica; programa de Assistência e Auxílio estudantil).

### **1.2.3 PIVIC**

O Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica-PIVIC do IFTM, neste Edital, engloba os graduandos do ensino superior envolvidos com projetos não contemplados com bolsa de pesquisa e inovação, sendo esses qualificados como voluntários. Este programa busca estimular estudantes que estão desenvolvendo atividades de pesquisa e inovação, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

**2.2** O período de inscrição é de 22 de junho a **05 08** de julho de 2020. A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores deverão ser realizados no Virtual IF-Projetos de Pesquisa MPES.

**2.3** No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**2.3.1** Termo de compromisso **assinado** pelo bolsista/voluntário e pelo responsável legal (se o estudante for menor de idade), conforme Anexo 2;

**2.3.2** Formulário de cadastro do orientador e do estudante, (Anexo 3);

**2.3.3** Ficha de Avaliação do Orientador, (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

**2.3.4** Ficha de Avaliação do estudante, (Anexo 5);

**2.3.5** Declaração do Pesquisador e Coordenação de Pesquisa do *Campus*, **preenchida e assinada**, confirmando que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação e tem conhecimento de suas obrigações como orientador (Anexo 6);

**2.3.6**Cópia do CPF e do RG do estudante;

**2.3.7**Comprovantes de apresentação do projeto ou protocolo do projeto junto às comissões de ética segundo às seguintes circunstâncias:

**2.3.7.1**No caso da pesquisa contemplar o uso de animais, deverá ser apresentada a declaração de entrega de formulário de solicitação de autorização para uso de animais em experimentação, realizado junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>; ou Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 08);

**2.3.7.2** No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>; ou Declaração de Compromisso de Entrega Futura (anexo 12);

**2.3.8** Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)><[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm)>

**2.3.9** Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativas, Referencial Teórico, Materiais e Métodos, Cronograma Físico de Execução, Plano de Trabalho do Bolsista e Referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 09. O projeto que não estiver conforme o modelo será desclassificado.**

**2.3.10** *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia **15 de junho de 2020**, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2015);

**2.3.11** Cópia do CPF e do RG do estudante. Todos os documentos (um anexo por documento) deverão ser enviados, **em formato pdf**, na plataforma MPES (no VirtualIF) **até as 23h59 do último dia de inscrição. O nome de cada anexo deve conter o número do anexo, o número do edital, primeiro nome do orientador e primeiro nome do aluno. Exemplo (anexo2.editalXX2020.nomeorientador.nomealuno).**

**2.3.12**Dados da instituição parceira devidamente preenchidos quando possuir vínculo (Anexo 10)

**2.3.12.1**É recomendável, que os projetos tenham vínculo com alguma instituição parceira demandante (**empresa pública, privada ou do terceiro setor**), para realização da pesquisa.

**2.3.13** Carta de Anuência ao Diretor do *Campus* preenchida e assinada (Anexo 11)

**2.4**A inscrição que não possuir todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, será desclassificada.

### **3.REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO**

**3.1**O candidato, no ato da inscrição e **durante o desenvolvimento do projeto**, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

**3.2** Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

**3.3** O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa, ou vincular-se apenas a um projeto PIVIC.

**3.4** Se for candidato à bolsa, não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no [Artigo 3º da Lei n. 11.788/2008](#). Poderá ser concedida bolsa apenas ao aluno que esteja em estágio obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

**3.5** O estudante deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais se voluntário; e se bolsista CNPq deverá discutir com seu orientador a carga horária a ser cumprida, para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

**3.6** O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2021), os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

**3.7** Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq. Bem como nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter as marcas do CNPq e do MCTIC (conforme itens 14 e 15 das chamadas [PIBIC Nº 10/2020](#) e [PIBIC-AF Nº14/2020](#)).

**3.8**O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

**3.9**O estudante deverá preencher o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação, assinar, enviar ao orientador para conferência e posterior envio, via Ofício Interno -DOCs – Virtual IF (por parte do Orientador), à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o quinto dia útil de cada mês. O preenchimento e **o envio é de responsabilidade do bolsista e do orientador**.

**3.10**Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Final do Projeto.

**3.11** O relatório final deverá ser entregue via DOCs à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, até agosto de 2021.

**3.12** Caso o estudante não apresente o relatório final e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2021, será impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2021.

**3.13** O estudante deverá devolver ao IFTM, por GRU, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**3.14** O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

**3.15** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

**3.16** O estudante vinculado ao PIVIC não poderá ter bolsa de iniciação científica e tecnológica em outro Edital durante a execução do projeto voluntário [exceto estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou extensão].

**3.17** Se vinculado ao PIVIC, o estudante poderá executar atividades de ensino (bolsa PET ou monitoria) ou de extensão, desde que cumprida a carga horária do programa.

**3.18** O bolsista/voluntário não poderá ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. [\(artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq\).](#)

#### **4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**4.1** Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

**4.2** Possuir titulação mínima de **Doutor** para concorrer à bolsa **CNPq**.

**4.3** Possuir titulação mínima de **Especialista** para inscrever projeto voluntário (**PIVIC**).

**4.3.10** Especialista ou Mestre nunca poderá ser contemplado com bolsa neste Edital, mesmo que haja bolsa remanescente.

**4.4** O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.

**4.4.10** O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito, portanto a qualquer tipo de certificação.

**4.5** Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 15 de junho de 2020**.

**4.6** Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação ou capacitação fora da Instituição, no momento da implementação da bolsa.

**4.7** Cabe ao orientador escolher e/ou indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

**4.8** Preencher, assinar, conferir e entregar via DOCs o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação do bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, à Coordenação de Pesquisa do *Campus*.

**4.8.1** O preenchimento e a envio do Relatório Mensal de Atividades é de **responsabilidade do bolsista e do orientador**.

**4.9**Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até 15 de agosto de 2021.

**4.10**O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Formulário próprio disponível em <https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

**4.11**Deverá submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2021.

**4.11.1** O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo; sempre observando que nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, **conter as marcas do CNPq e do MCTIC**(conforme itens 14 e 15 das chamadas [PIBIC N° 10/2020](#) e [PIBIC-AF N°14/2020](#)).

**4.12**Caso o orientador não apresente os relatórios mensais e/ou final, tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

**4.13** Caso o orientador tenha o relatório final reprovado tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

**4.13.1** Caso o orientador não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, tornar-se-á inadimplente e impedido de se inscrever no próximo edital de mesma modalidade.

**4.14**É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *Campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>).

**4.15** O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.

**4.16** O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá também ficar à disposição para avaliação de manuscritos submetidos à publicação em eventos institucionais do IFTM.

**4.17** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o



estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial ([Lei nº 9.279/1996](#)), Marco Legal de CT&I ([Decreto nº 9.283/2018](#)), normativo do CNPq que regula a matéria ([RN 034/2014](#)) e Política Institucional de Propriedade Intelectual do IFTM ([Resolução 50/2020](#)).

**4.18** O orientador não poderá ter relação de parentesco com bolsista/voluntário, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. ([artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq](#)).

## 5.DAS BOLSAS

**5.1** O número de bolsas é determinado pelo CNPq.

**5.2** A distribuição das cotas por *Campus* será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**5.3** É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

**5.4** É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

**5.5** É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

**5.6** É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

**5.7** As bolsas da modalidade PIBIC – Ações Afirmativas do CNPq estão previstas inicialmente para os *Campi* Uberaba e Uberlândia.

**5.8** O quantitativo de bolsas previstas por *Campus* para este Edital é exposto na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	PIBIC CNPq	PIBIC - Af CNPq
Campina Verde	0	
Uberaba	5	1
Uberlândia	3	1
Uberlândia Centro	2	
Ituiutaba	0	
Patos de Minas	0	
Uberaba Parque Tecnológico	1	
Paracatu	1	
Patrocínio	0	

\* O número total de bolsas pode ser alterado pelo órgão de fomento.

## 6.DURAÇÃO DA BOLSA

**6.1** A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses.

**6.2** O tempo de duração dos projetos deverá ser de 12 meses, inclusive os projetos PIVIC. No caso do orientador não ter interesse na bolsa, o projeto PIVIC poderá ter duração mínima de 6 meses.

## **7.DO BENEFÍCIO**

O valor da bolsa mensal definido pelo CNPq, para esta modalidade, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

## **8.DA SELEÇÃO**

**8.1** Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado. Porém, o orientador que inscrever mais de um projeto poderá ser contemplado com uma segunda bolsa após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

**8.2** Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq e pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**8.3** Em cada *Campus*, a avaliação do orientador e do estudante será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

**8.4** A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.

**8.5** A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *Campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

## **9.CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Ser coordenador de projeto de Iniciação Científica com recurso aprovado em agência de fomento.
- b) Obter maior nota na avaliação do projeto de Iniciação Científica em questão.
- c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 15 de junho de 2020, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.
- d) Interação do projeto com a pós-graduação

## **10.DO RECURSO**

**10.1** O prazo para a interposição de recursos será de 2(dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

**10.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [<editaispropi@iftm.edu.br>](mailto:editaispropi@iftm.edu.br) (modelo de formulário em: [<https://iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>](https://iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>)).

## **11.VIGÊNCIA DOS PROJETOS**

As atividades terão vigência de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.



## **12.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM. <<https://iftm.edu.br/pesquisa/editais/iniciacao-cientifica/>>.

## **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1**As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

**13.2**Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *Campus* do IFTM.

**13.3**É possível a impugnação do presente edital até dois dias após a publicação do mesmo.

**13.4**A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

**13.5**Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

**13.6**Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

**13.7**Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 03 de julho de 2020

Prof. Dr.Carlos Alberto Alves de Oliveira  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## ANEXO 1 - EDITAL 03/2020

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	22/06/2020 a 05/07/2020 Até às 12h do dia 08/07/2020	A inscrição e o envio dos projetos, <b>por parte dos orientadores</b> , deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES.
Publicação das inscrições	07/07/2020 13/07/2020	No site do IFTM
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2020 27/07/2020	No site do IFTM
Período final para Recursos	22/07/2020 29/07/2020	-
Divulgação do resultado Final	A partir <del>27/07/2020</del> 30/07/2020	No site do IFTM

## ANEXO 2 - EDITAL 03/2020

### TERMO DE COMPROMISSO

<b>Nome:</b>	
<b>Campus:</b>	<b>Edital:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Período:</b>
<b>O bolsista declara e compromete-se a:</b>	
<p>1. Ser aluno do IFTM, regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino, durante a vigência da bolsa;</p> <p>2. Ter currículo Lattes atualizado;</p> <p>3. Não possuir vínculo empregatício, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFTM ou de qualquer outra instituição;</p> <p>4. Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista;</p> <p>5. Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFTM, quando solicitado pela PROPI ou pelo Coordenador de Pesquisa do <i>Campus</i>;</p> <p>6. Dedicar-se às atividades acadêmicas, respeitando o cumprimento da carga horária semanal estabelecida no Edital para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;</p> <p>7. Devolver via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e estabelecidas no Edital ao qual está se candidatando não sejam cumpridas.</p> <p>8. Conhecer os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (<a href="http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php">http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php</a>) e Compromissos a que está sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.</p> <p>9. No caso de menores de idade, seu representante legal abaixo assinado, declara estar ciente e de acordo com o Plano de Trabalho a ser realizado no projeto de pesquisa e Edital ao qual o aluno estará vinculado e que autoriza sua participação.</p>	
_____	
Local e data	
_____	_____
Assinatura do bolsista	Assinatura do responsável
Nome do Bolsista	(se for menor de idade)
	Nome e CPF:

### ANEXO 3 - EDITAL 03/2020

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título:		
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):		
1. <a href="#">Ciências Exatas e da Terra</a>		( )
2. <a href="#">Ciências Biológicas</a>		( )
3. <a href="#">Engenharias</a>		( )
4. <a href="#">Ciências da Saúde</a>		( )
5. <a href="#">Ciências Agrárias</a>		( )
6. <a href="#">Ciências Sociais Aplicadas</a>		( )
7. <a href="#">Ciências Humanas</a>		( )
8. <a href="#">Linguística, Letras e Artes</a>		( )
Sub-área: < <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> >		
Linha de Pesquisa:		
Grupo de Pesquisa:		
<i>Campus:</i>		
Curso ao qual o projeto está vinculado:		
Local de condução do projeto:		
Projeto: ( ) Novo ( ) Renovação		
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:		
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
Nome completo:		
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:
		___/___/___
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):		
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador		Titulação	Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura	
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
( )	PIBIC/CN Pq <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/FAPEMIG <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/IFTM <sup>*1</sup>
( )	PIBITI/CN Pq <sup>*2</sup>	( )	BICJr/FAPEMIG <sup>*3</sup>	( )	PIBIC-EM/CNPq <sup>*3</sup>
( )	BICJR/IFT M <sup>*3</sup>	( )	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas <sup>*1</sup>	( )	Programa Voluntário
( )	PIBITI/IFT M <sup>*2</sup>				
<p>*<sup>1</sup> Bolsa de Iniciação Científica      *<sup>2</sup> Bolsa de Inovação Tecnológica      *<sup>3</sup> Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)</p> <p>Os projetos não contemplados com bolsas poderão ser cadastrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica. Caso haja esta intenção, deve-se assinalar também a opção PIVIC.</p>					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus:</i>					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				__/__/__	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					

**ANEXO 4 - EDITAL 03/2020**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

Nome:			
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída	Página Lattes
<b>1 Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa</b>			
1.1 Doutorado	30		
1.2 Mestrado	15		
1.3 Especialização (≥ 360 horas)	5		
1.4 Graduação	0		
<b>2 Atividades Científicas, Tecnológicas e Profissionais a partir de 2014</b>			
2.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos	2/periódico		
2.2 Revisor científico em periódico	1/periódico		
2.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas	10/projeto		
2.4 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em <b>Editais Externos (inclui projetos em parceria com outras instituições)</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq	2/projeto		
2.5 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM	2/coordenação		
2.6 Artigo A1 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	10/artigo		
2.7 Artigo A2 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	9/artigo		
2.8 Artigo B1 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	8/artigo		
2.9 Artigo B2 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	7/artigo		
2.10 Artigo B3 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	6/artigo		
2.11 Artigo B4 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	5/artigo		
2.12 Artigo B5 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	4/artigo		
2.13 Artigo C publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> )	3/artigo		
2.14 Artigo publicado em outro periódico (Revista Técnica)	1/artigo		
2.15 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	1,5/artigo		
2.16 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo)	1/resumo		
2.17 Publicação de trabalhos em anais de congressos	0,5/resumo		
2.18 Publicação de livros	10/livro		
2.19 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo		
2.20 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relatos de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação		

2.21 Depósito de pedido de patente noINPI , Cultivar Registrada, Registro de software ou similar, material áudio	10/registro		
2.22 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de	2/comitê		
2.23 Participação como membro ou coordenação em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras	1/participação		
<b>Total</b>			
<b>Assinatura doPesquisador</b>			



**ANEXO 4A - EDITAL 03/2020**

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2015)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do artigo (conforme Currículo)</b>	<b>Título do periódico</b>	<b>Área de conhecimento (conforme web Qualis*)</b>	<b>Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...</b>

\*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

---

Av. Doutor Raulo Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG  
Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101  
e-mail: [propi@iftm.edu.br](mailto:propi@iftm.edu.br)

**ANEXO 4B - EDITAL 03/2020**

**COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2015)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do Projeto (conforme Currículo)</b>	<b>Participação (Coordenador ou membro)</b>	<b>Agência de fomento</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº do processo (ou similar)</b>

---

Av. Doutor Raulo Borges Júnior n. 2900 – Univercidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG  
Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101  
e-mail: propi@iftm.edu.br

**ANEXO 5 - EDITAL 03/2020**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)**

<b>Avaliação do estudante</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
<b>Subtotal</b>		
<b>Total</b>		

## ANEXO 6 - EDITAL 03/2020

### DECLARAÇÃO PESQUISADOR

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor do *Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital;
2. Não me encontrarei de licença ou afastado do IFTM, no início da vigência do projeto;
3. Não me encontro inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.
4. Tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os compromissos assumidos.
6. Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFTM ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Local, XX de XXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador  
Nome do pesquisador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Pesquisa  
Nome do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

**ANEXO 7 - EDITAL 03/2020**

**AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)**

<b>FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título do Projeto:
Edital:

<b>Avaliação do Projeto (50 pontos)</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
1- Relevância	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
<b>Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.</b>		

**Parecer final dos avaliadores:** ( ) Aprovado ( ) reprovado

**Justificativas às notas apresentadas:**

ANEXO 08 - EDITAL 03/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1. Professor / Pesquisador Responsável</b>	
<b>Nome:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>1.2. Título do Projeto</b>	
<b>1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)</b>	
<b>1.4. Modalidade do Projeto:</b>	
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros	
<b>1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:</b>	
<b>1.6. Tempo previsto de duração do projeto:</b>	

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor/Pesquisador)

**ANEXO 09 - EDITAL 03/2020**

**FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA**

**1 TÍTULO DO PROJETO**

--

**2 COORDENAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo
Campus:	

**3 BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Curso	
-------	--

**4 INTRODUÇÃO** *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

**5 OBJETIVOS**

**5.1 Geral** *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

**5.2 Específicos** *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

**6 REFERENCIAL TEÓRICO** *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

**7 MATERIAIS E MÉTODOS** *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

**8 JUSTIFICATIVAS** *(relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)*



--

**9 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO** *(elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)*

Atividades	Execução											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

**10 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA** *(Detalha a participação do bolsista em cada atividade elencada)*

Atividades	Ações

**11 REFERÊNCIAS**

--

**ANEXO 10 - EDITAL 03/2020**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

<b>Nome da Instituição</b>		
<b>Razão social</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>E-mail institucional</b>	<b>Sítio na internet</b>
<b>Endereço para correspondência</b>		
<b>Representante institucional</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Telefone</b>
<b>CPF</b>	<b>E-mail</b>	

**ANEXO 11 - EDITAL 03/2020**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DO CAMPUS**

Declaro estar ciente da proposta do projeto de pesquisa intitulado (*Título do projeto*), que será submetida ao (**Edital PROPI nº XX/20e/ou Projeto externo Tal**) e será desenvolvida pelo pesquisador (*nome do pesquisador*) com a participação do estudante (*nome do estudante*).

Asseguro o acesso às (**instalações laboratoriais, bibliotecas, insumos**), necessários à realização das atividades propostas, bem como atesto a viabilidade técnica desse projeto.

O pesquisador fica ciente, neste momento, de que quaisquer necessidades não especificadas na proposta e/ou que necessite de recursos financeiros não são de responsabilidade desta Direção.

---

Assinatura digital  
Diretor(a) do Campus Executor

## ANEXO 12 - EDITAL 03/2020

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA FUTURA - CEP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1. Professor / Pesquisador Responsável</b>			
<b>Nome:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>1.2. Título do Projeto</b>			
<b>1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)</b>			
<b>1.4. Modalidade do Projeto:</b>			
___Iniciação Científica ___Mestrado ___Doutorado ___Pós-doutorado ___Outros			
<b>1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:</b>			
<b>1.6. Tempo previsto de duração do projeto:</b>			

#### 2. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que submeterei o mesmo ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos(CEP) e enviarei o protocolo à Coordenação de Pesquisa do *Campus* em um prazo de 30 dias após classificação no presente Edital.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor/Pesquisador)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **B61A560** e o código CRC **184FE765**.